



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER N° 16/2026/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO N° 0019.015125.00197/2024-05
INTERESSADO: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ASSUNTO: Parecer Técnico referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 374/2025/**Processo Administrativo N°:** 0019.015125.00197/2024-05.

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo N°: 0019.015125.00197/2024-05

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N° 374/2025

Objeto: “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para nova maternidade de Rio Branco - Maternidade Marieta Cameli, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE”.

1. Fundamentação Legal e Competência

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria n° 332, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n° 13.577, de 20/07/2023 – Caderno Único, que institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares (Inciso I, Art. 2º), compete a este Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos (NUCAE) a análise técnica das propostas apresentadas no âmbito dos processos licitatórios.

Adicionalmente, conforme determina o setor de Licitações, cabe à presente Comissão a emissão de parecer técnico destinado a auxiliar o Pregoeiro e sua equipe de apoio no julgamento das propostas, atestando a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no edital, com base em parâmetros técnicos objetivos.

2. Objeto da Análise

O presente parecer refere-se à análise técnica das documentações e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP n° 374/2025, cujo processo tramita no sistema SEI (<https://app.sei.ac.gov.br/sei/>).

3. Análise Técnica

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em segundo lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 3**:

Licitante: OAKMONT LTDA

Produto ofertado: CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS

Marca/Modelo: SALUTEM / S-0425

Registro ANVISA: Isento.

Após análise técnica da proposta apresentada pela licitante, verificou-se que o carrinho hospitalar

para transporte de bandejas, marca SALUTEM, modelo S-0425, não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência do edital.

Constatou-se que as dimensões do equipamento ofertado (aproximadamente 940 mm de comprimento, 515 mm de largura e 957 mm de altura) encontram-se inferiores às dimensões mínimas exigidas no edital, mesmo considerando a tolerância permitida de $\pm 10\%$. Ademais, não foi possível comprovar, a partir da documentação apresentada, a capacidade mínima de transporte de 40 bandejas, bem como a presença de sistema de freio em diagonal e a especificação do aço inoxidável AISI 304 exigido no descritivo técnico. Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado **não atende às exigências técnicas do edital**, motivo pelo qual **recomenda-se a desclassificação da proposta para o referido item**.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em terceiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 19**:

Licitante: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Produto ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

Marca/Modelo: PREMIUM/ WENZHOU

Registro ANVISA: 80275310022.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Após análise das especificações técnicas apresentadas pelo licitante para o equipamento supracitado, verifica-se que o equipamento **atende às características técnicas exigidas no Termo de Referência do edital**.

Considerando a compatibilidade técnica entre o equipamento ofertado e as especificações exigidas, **opina-se pela recomendação a classificação da proposta apresentada para o referido item**, por atender aos requisitos técnicos previstos no edital.

Após exame da proposta apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em terceiro lugar, apresenta-se a seguinte consideração quanto ao **item 20**:

Licitante: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Produto ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO

Marca/Modelo: PREMIUM/ WENZHOU

Registro ANVISA: 80275310022.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Após análise das especificações técnicas apresentadas pelo licitante para o equipamento supracitado. Considerando a **ausência de comprovação técnica do atendimento às especificações do edital**, especialmente quanto ao **tamanho pediátrico da braçadeira**, conclui-se que a proposta **não atende às exigências do Termo de Referência**.

Diante do exposto, **sugeri a desclassificação da proposta para o referido item**, por **não atendimento às especificações técnicas estabelecidas no edital**, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Maria Rosiany Anute de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria Nº 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica-SESACRE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSIANY ANUTE DE SOUZA, Enfermeiro Parecerista**, em 16/03/2026, às 09:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019874007** e o código CRC **C556408B**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

OFÍCIO Nº 5763/2026/SESACRE

Ao Senhor

Jadson de Almeida Correia

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: **Parecer da Proposta de Preço para o Item 7 e reabertura do Edital para os Itens 37 e 46 - Pregão Eletrônico SRP nº. 374/2025 (PROCESSO Nº 0019.015125.00197/2024-05).**

Senhor Secretário Adjunto,

1. Cumprimos-o cordialmente, considerando o posicionamento técnico, encaminhamos a Vossa Senhoria o Parecer da Proposta de Preço **para o Item 7**, bem como, solicitando a reabertura do Edital **para os Itens 37 e 46**, em virtude da empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA** não ter revalidado sua proposta **para o Item 37** (0020186397) e a empresa **QUARTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP** não ter respondido a solicitação de revalidação de sua proposta para o Item 46, solicito a **Reabertura do Edital** tipo **Pregão Eletrônico SRP nº. 374/2025**, cujo objeto é **“Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes** para nova maternidade de Rio Branco - Maternidade Marieta Cameli, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE”.
2. Assim, encaminhamos o Processo SEI nº 0019.015125.00197/2024-05 para dar continuidade ao processo licitatório.
3. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Patrício da Silva de Albuquerque

Secretário Adjunto de Administração e Finanças
Decreto nº 13.322-P, de 8 de abril de 2026

José Raimundo Barroso Bestene

Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Adjunto de Administração e Finanças**, em 06/05/2026, às 20:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 07/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020531490** e o código CRC **E9E473AD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.015125.00197/2024-05

SEI nº 0020531490